



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 007/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre execução de procedimentos cirúrgicos eletivos 2020 no Amazonas, de acordo com a Portaria 3.932, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério de Saúde.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 307ª Reunião 250ª (Ordinária), realizada no dia 17.02.2020, e;

CONSIDERANDO que em 30.12.2019, o Ministério da Saúde (MS) publicou a **Portaria Nº 3.932**, que define para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO Anexo I da Portaria nº 3.932, o limite financeiro para o estado do Amazonas é de R\$ 4.925.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e cinco mil reais), custeados pelo Fundo de ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

CONSIDERANDO NOTA TÉCNICA 002/2020 – Portaria 3.932/2019 – Cirurgias Eletivas 2020 no Amazonas;

CONSIDERANDO a oficina sobre a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos elétricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), realizado em julho de 2019, com o objetivo de conhecer as necessidades, fragilidades, demandas e experiências no que diz respeito ao acesso e à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

CONSIDERANDO o Processo nº 07650/2020 - SUSAM que dispõe sobre execução de procedimentos cirúrgicos eletivos 2020 no Amazonas, de acordo com a Portaria 3.932, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer o parecer favorável da Sra. Dayana Priscila Mejia de Sousa, tendo em vista a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial aqueles com demanda reprimida identificada.

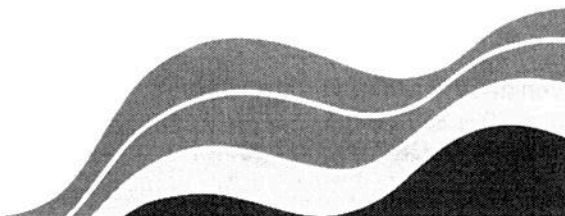
RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da execução de procedimentos cirúrgicos eletivos 2020 no Amazonas, de acordo com a Portaria 3.932, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério de Saúde, conforme descrito abaixo.

- Definir o montante de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) a ser acessado pelos municípios em gestão plena, conforme discriminados a seguir:

Gestor/Município	Valor
Benjamin Constant	R\$ 25.000,00
Borba	R\$ 25.000,00
Coari	R\$ 50.000,00
Fonte Boa	R\$ 25.000,00
Humaitá	R\$ 50.000,00
Itacoatiara	R\$ 50.000,00
Manacapuru	R\$ 50.000,00
Manaus	R\$ 50.000,00
Maués	R\$ 50.000,00
Parintins	R\$ 50.000,00
Presidente Figueiredo	R\$ 50.000,00
Tefé	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 525.000,00

- Definir o montante de R\$ 4.425.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais) a serem acessados pela gestão estadual e demais municípios, não havendo rateio e ficando liberada a execução dos recursos até o limite acima mencionado, conforme discriminados a seguir:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


Gestor	Valor
Gestão Estadual e demais municípios	R\$ 4.425.000,00
Total	R\$ 4.425.000,00

- Para efeitos de pagamento sugerimos a complementação dos valores dos procedimentos abaixo relacionados, com recursos federais, até o limite de 100% do valor da Tabela SUS, quando forem executados pela Fundação Hospital Adriano Jorge. Tal sugestão visa incentivar a Unidade de Referência na execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos em Ortopedia que atualmente representa uma grande parcela da fila de espera do estado do Amazonas. Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS).

Código	Procedimento
0408010142	Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)
0408020300	Tenosinovectomia em membro superior
0408020326	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho
0408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida
0408050063	Artroplastia total primaria do joelho
0408050160	Reconstrucao ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)
0408050659	Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano
0408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total
0408060212	Ressecção de cisto sinovial

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de fevereiro de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 007/2020 datada de 17 de fevereiro 2020, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

